



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 70/2022 – SEECT/FAPESQ/PB
CHAMADA PARA SELECIONAR PESQUISADOR PARA VAGA REMANESCENTE DO
PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL
DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO.

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Chamada para selecionar pesquisador para vaga remanescente da equipe do **PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO**, Portaria Conjunta 239, de 9 de agosto de 2022.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar pesquisador para vaga remanescente de **apoio técnico**, com vistas ao desenvolvimento do **Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo**, que se trata de uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, em cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba, visando desenvolver conjuntamente subprojetos de pesquisa e elaboração de conteúdos voltados para a preservação da memória e difusão educativa e cultural do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo – FCJA.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar a função de apoio técnico no **Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo**.

2.2 Poderão participar da seleção os candidatos que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

2.3 A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá duas etapas (Etapa 1 - Análise de currículo; e Etapa 2 - Entrevista).

2.4 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado(DOE).

2.5 O Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

2.6 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 4.1 deste Edital.

3 DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à Comissão de Implementação do projeto a seleção dos candidatos, bem



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

como orientação e monitoramento das atividades realizadas pelo candidato aprovado.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer à vaga descrita no item 5.1 o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>;

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica de graduação e mestrado, de acordo com o perfil exigido no item 5.2; Cópia (digitalizada) de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.1; Declaração de disponibilidade de atuar no projeto no período da manhã/tarde, com carga horária de 08 horas semanais;

4.2.3 O candidato deverá enviar a **declaração de vínculo empregatício**, como professor, pesquisador ou técnico em instituições que promovem o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba (ANEXO II, deste edital);

4.2.4 O candidato que não possua vínculo empregatício deverá enviar **declaração de não vínculo** (ANEXO III, deste edital).

4.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.6 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.8 A SEECT/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.9 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.12.3 Cometer falsidade ideológica;

4.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.12.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.14 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.2.

4.15 Será considerado também a última inscrição do mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 4.2, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

4.16 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.17 O candidato irá concorrer a 01 (uma) vaga no núcleo/subprojeto **A Paraíba e seus problemas: permanências e transformações**. A obra *A Paraíba e seus problemas*, de José Américo de Almeida, é a linha mestra desse subprojeto que tem por objetivo realizar estudos sobre a obra, com propósito de organizar e pesquisar sobre a fortuna crítica e elaborar um material que reúna interpretações de excelência a seu respeito e dos seus impactos na cena política nacional, instigando análises sobre as



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

permanências e transformações de questões sociais, políticas e econômicas tanto no âmbito estadual como no regional. Tudo isso desaguando na comemoração do centenário de *A Paraíba e seus problemas*, em 2023, com publicações e realização de seminário buscando um debate multidisciplinar em torno do que tem de novo na Paraíba. Dentre os produtos se terão a realização de exposições virtuais e a publicação de e-book.

5 DA VAGA

5.1 A vaga remanescente da função profissional envolvida nas atividades do **PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO**, oferecida por este Edital está prevista na tabela apresentada abaixo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VALOR	TURNOS
Apoio técnico	01	08h Semanais	R\$ 2.000,00	Manhã/Tarde

5.2. A vaga remanescente oferecida aos candidatos para as atividades do **PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO** deverão atender os pré-requisitos do perfil, abaixo indicados:

PRÉ-REQUISITOS
A Paraíba e seus problemas: permanências e transformações.
Perfil: Historiador ou Arquivista. Formação Acadêmica: Graduado em História ou Arquivologia. Experiência Profissional: É obrigatório que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência em pesquisa sobre a história da Paraíba e em organização de arquivos.

6 OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios, de acordo com a vaga:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--------------------------	------------------	------------------



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, restrito a um curso.	0	30
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado Acadêmico ou Profissional, nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, restrito a um curso.	0	20
Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão) nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, limitado a 3 (três) anos, sendo 05 pontos para cada 6 meses.	10	30
Publicação de trabalho (artigo em periódico, capítulo de livro, produção técnica), nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, limitado a 04 (quatro), sendo 05 pontos para cada publicação.	10	20
TOTAL	20	100

6.2 Etapa Entrevista: A adequação do perfil do candidato com o projeto e a vaga pleiteada será realizada por meio de entrevista.

6.3 A Entrevista será pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir: o domínio de habilidades nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, (50 pontos); comunicação eficaz (20 pontos); e inteligência emocional (30 pontos).

6.4 As entrevistas serão realizadas, de forma remota, por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google-Meet, que deverá ser confirmada pelo candidato.

6.5 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automático candidato.

6.6 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme descrita no item 6.1, será automaticamente eliminado.

6.4. Para efeito de classificação será considerada a média dos pontos da etapa 1 (Análise de currículo) + pontuação obtida na etapa 2 (Entrevista).

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.1. Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam: maior experiência comprovada e maior idade.

8 DOS RECURSOS

8.1. A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB e a FAPESQ-PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada. O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

8.2. Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do <https://sigfapesq.ledes.net>.

8.3. Compete à FAPESQ e SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

8.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada interna.

9 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado receberá uma bolsa pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT/PB).

10.2. Será concedida 01 (uma) bolsa para a função de Apoio Técnico.

10.3. O valor mensal da bolsa para a função de Apoio Técnico é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

10.4. O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

10.5. É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

10.6. O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

10.7. O candidato deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.

10.7.1. Para o caso do candidato com vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária a ser dedicada ao projeto.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10.8. Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693, de 03 de outubro de 2017.

10.9. Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO PARA PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO.

11.1. Disponibilizar 08 (oito) horas semanais durante os turnos manhã ou tarde para participação nas atividades do projeto.

11.2. Auxiliar na organização e execução do projeto.

11.3. Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, assim como à Comissão de implementação do projeto.

11.4. Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto.

11.5. Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

11.6. Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas formativas, slides, ofícios, folders e entre outras mídias que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do programa.

11.7. A equipe de apoio estará sempre sob avaliação, pela Comissão de implementação do projeto, sobre o rendimento a partir de sua performance.

12 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES.

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelo bolsista do projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de implementação do projeto.

12.2. As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

13 DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do/a Bolsista.

13.2. A partir de duas notificações de advertência emitidas pela Comissão de implementação do projeto, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.3. O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

13.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

13.5. A Comissão de implementação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

14.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3. O presente edital e a bolsa contratada poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

14.4. Caberá à Comissão de implementação do projeto, a Fapesq e a SEECT/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

14.5. A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

14.6. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

14.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Implementação do projeto.

15 DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
08 a 14/10/2022	Inscrições dos candidatos.
18/10/2022	Divulgação da classificação preliminar dos inscritos.
19/10/2022	Interposição de recursos.
20/10/2022	Divulgação do resultado da interposição do recurso.
21/10/2022	Convocação para entrevista.
24 e 25/10/2022	Entrevista.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

26/10/2022	Resultado preliminar da seleção.
27/10/2022	Interposição de recurso.
28/10/2022	Resultado Final dos Inscritos Selecionados
01/11/2022	Previsão do Início da vigência da bolsa

Campina Grande, 7 de outubro de 2022.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **Nome da instituição** a participação de **Nome do candidato**, **Nº da matrícula**, como membro do projeto **“PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO”**, através do Edital Nº 70/2022 SEECT/FAPESQ/PB, pelo período de (01 de novembro de 2022 a 31 de março de 2023), com carga horária de 08h semanais.

Nome do responsável pelo setor





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, **Nome do candidato**, residente na Rua ***** , nº **** , Bairro ***** , Cidade ***** , CEP ***** , portador (a) da Identidade nº ***** e CPF nº ***** , declaro para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Campina Grande,

Nome do bolsista

